





Os colaboradores da JA Rio de Janeiro devem agir dentro dos padrões de conduta que refletem sua integridade pessoal e profissional. Reforçamos que o Código de Conduta possui um caráter educativo, além de disciplinar. Utilize-o como um documento de consulta.

#### **SOBRE**

A JA Rio de Janeiro reconhece a importância do alinhamento comum das decisões, atos e comportamentos. Sendo assim, este Código é aplicável para todos os colaboradores e colaboradoras da organização, independentemente do modelo de contrato ou nível hierárquico, o que refletirá diretamente nas nossas relações e práticas com parceiros, voluntários, doadores, alunos e demais públicos com os quais nos relacionamos.

A revisão e reciclagem do conteúdo serão realizadas periodicamente. Se tiver dúvidas, entre em contato com a Diretoria Executiva. Se o assunto for a conduta de algum(a) colega de trabalho, tente conversar diretamente com a pessoa ou com a gestão imediata dela. Se preferir, reporte os fatos à sua própria gestão direta e/ou procure a Diretoria Executiva.



#### **PREMISSAS**





**EQUIDADE:** A aplicação desta Política não distingue função ou nível hierárquico. Os princípios éticos e de conduta devem orientar todas as relações internas e externas.



confidencialidade: Todas as informações serão tratadas de forma sigilosa. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, represálias ou retaliações.



TRANSPARÊNCIA: Entendemos que qualquer pessoa tem o direito de participar e expor suas opiniões por meio do diálogo. Sendo assim, incentivamos nossas partes interessadas a compartilharem conosco percepções em relação ao nosso produto e nossos serviços prestados.

## **GLOSSÁRIO**



ASSÉDIO MORAL: É a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

**RACISMO:** Discriminação ou preconceito (direta ou indiretamente) contra indivíduos por conta de sua raça ou etnia.

#### **INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS:**

Conhecimento de informações relativas a uma empresa e não disponibilizadas ao público em geral. ASSÉDIO SEXUAL: É um tipo de coerção de caráter sexual praticada geralmente por uma pessoa em posição hierárquica superior em relação a um(a) subordinado(a), mas essa não é uma regra, já que a pessoa assediadora pode ser um(a) colega de trabalho de cargo equivalente.

ASSÉDIO PSICOLÓGICO: A violência psicológica pode assumir a forma de assédio sexual ou racismo, se tiver uma componente sexual ou racial. Quando essa componente não existe, fala-se, entre outros, de *bullying*, *mobbing*, abuso emocional, terror psicológico, assédio moral ou assédio psicológico.



#### **IMPRENSA**

Todas as informações compartilhadas com a imprensa devem ser corretas, claras e transparentes. Qualquer comunicação com a imprensa deve ser aprovada previamente pela Diretoria e/ou área de Marketing.

## BRINDES, PRESENTES E/OU PRIVILÉGIOS

Brindes e presentes devem ser aceitos ou oferecidos somente após aprovação da diretoria, tendo em vista políticas, normas e processos corporativos e as legislações aplicáveis.





### **CONFLITO DE INTERESSE**

É proibido exercer qualquer tipo de ação para obtenção de vantagens pessoais que prejudiquem a empresa ou terceiros. Sendo assim, não é permitido:

- Manifestar-se em nome da empresa, divulgando dados, notícias e informações relacionadas à JA, sem obter uma autorização prévia;
- Fazer uso de informações profissionais com o objetivo de obter benefício pessoal ou para terceiros;
- Estabelecer vínculos de qualquer natureza com parceiros ou instituições cuja conduta não seja compatível com padrões éticos e de responsabilidade;
- → Realizar ou participar de editais utilizando informações privilegiadas ou que atentem contra as posições e interesses da JA;
- Recomenda-se evitar a contratação de parentes de primeiro ou segundo grau (pai, mãe, filhos, irmãos e tios) e cônjuges em funções em que haja uma relação hierárquica.





Incentivamos e valorizamos o diálogo aberto e respeitoso, interna e externamente. Sendo assim, não serão aceitos comportamentos abusivos que possam intimidar.

### **USO DE ÁLCOOL E DROGAS**

Não permitimos o uso, o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas no horário de trabalho.

## TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A JA não aceita, tanto internamente quanto com parceiros, a utilização do trabalho escravo ou em condição análoga, bem como utilização de mão de obra infantil.

#### **DIVERSIDADE**

Respeitamos e incentivamos a diversidade independentemente de raça, religião, credo, faixa etária, sexo, gênero, convicção política, time de futebol, estado civil, nacionalida, orientação sexual, condição física ou quaisquer outras.



#### **CONDUTA FORA DA EMPRESA**

Recomendamos que o colaborador seja criterioso com sua conduta em ambientes públicos, tanto em circunstâncias de sua atividade profissional como em situações de sua vida privada, agindo com cautela e zelo, para não expor negativamente a organização nem a própria carreira ao risco.

## USO DE MÍDIAS SOCIAIS PESSOAL E CORPORATIVA

#### O colaborador deve:

- → Compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais;
- Não divulgar informações internas, não públicas e/ou dados sensíveis, relacionados à JA, parceiros, alunos e voluntários em redes sociais ou mensagens particulares. Exemplos: relatórios corporativos, nome completo, e-mail, CPF etc.
- Não associar atividades pessoais ao nome da JA.

#### MATERIAIS DE TRABALHO



Permitimos o uso de materiais e equipamentos de trabalho somente para fins profissionais. O uso de computadores para uso pessoal deve ser feito com cautela de modo que não impacte as atividades profissionais.

## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A JA respeita o direito individual dos colaboradores de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa, devendo este deixar claro que as manifestações são suas, e não da organização social.

# FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS

Devemos contratar fornecedores e prestadores de serviço e estabelecer relações de parceria que operem com padrões éticos compatíveis com os nossos, desde o processo de seleção e contratação.



## TERMO DE COMPROMISSO DE CÓDIGO DE ÉTICA

Eu,	, portador(a) do RG n.
0	, declaro ter sido treinado(a) pela JA Rio de
lane	eiro acerca de seu Código de Ética e Conduta, tendo compreendido o conteúdo de modo que me encontro apto(a) a praticar-lhe.
	Também estou ciente de que tenho livre arbítrio para solicitar treinamentos observando as regras e normas desta Política.
	Rio de Janeiro,dede 202
	Assinatura